



EDITAL Nº 013/2021

**PROCESSO SELETIVO PARA APOIO FINANCEIRO**

**PROGRAMA DE SUPORTE À PÓS-GRADUAÇÃO DE INSTITUIÇÕES  
DE ENSINO PARTICULARES – PROSUP/CAPES**

A Reitora por intermédio da Pró-Reitoria Acadêmica da UNIC, torna público o presente edital e convida os alunos matriculados nos programas de pós-graduação *Stricto sensu* da UNIC, a se inscreverem para o processo seletivo para apoio financeiro do Programa de Suporte à Pós-Graduação de Instituições de Ensino Particulares – PROSUP, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, por meio das cotas concedidas à UNIC, obedecendo a Portaria nº 181, de 18/12/2012 da CAPES e aos demais dispositivos legais e as normas estabelecidas a seguir:

**OBJETIVO**

Conceder Bolsas/Taxas para apoiar discentes de programas de pós-graduação *Stricto sensu*, contribuindo para a formação e manutenção de padrões de excelência e eficiência na formação de recursos humanos de alto nível.

**COTAS DE BOLSAS PROSUP/CAPES**

<b>Programa de Pós-Graduação <i>stricto sensu</i></b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor da Bolsa</b>
Doutorado em Biociência Animal	Conforme Disponibilidade	R\$ 2.200,00
Doutorado em Ciências Odontológicas Integradas	Conforme Disponibilidade	R\$ 2.200,00
Mestrado em Biociência Animal	Conforme Disponibilidade	R\$ 1.500,00
Mestrado em Ciências Ambientais	Conforme Disponibilidade	R\$ 1.500,00
Mestrado em Ensino	Conforme Disponibilidade	R\$ 1.500,00

O Beneficiário da Bolsa recebe o valor mensal de acordo com a categoria mestrado/doutorado **até dezembro de 2021** e fica isento do pagamento da mensalidade a partir do mês da implementação.

**COTAS DE TAXAS PROSUP/CAPES**

<b>Programa de Pós-Graduação <i>stricto sensu</i></b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor da Taxa</b>
Doutorado em Biociência Animal	Conforme Disponibilidade	R\$ 800,00
Doutorado em Ciências Odontológicas Integradas	Conforme Disponibilidade	R\$ 800,00
Mestrado em Biociência Animal	Conforme Disponibilidade	R\$ 800,00
Mestrado em Ensino	Conforme Disponibilidade	R\$ 800,00

O Beneficiário da Taxa recebe o valor mensal, **até dezembro de 2021**. O valor recebido deve ser **repassado integralmente para a UNIC** a partir do mês da implementação, em substituição ao pagamento das mensalidades e demais taxas do curso, de acordo com a Portaria nº 181, de 18/12/2012 da CAPES.

**INSCRIÇÕES**

Os candidatos elegíveis para o recebimento da Bolsa ou Taxa devem preencher a Ficha de Inscrição constante no Anexo I do presente Edital e enviar para o e-mail [strictosensu.unic@kroton.com.br](mailto:strictosensu.unic@kroton.com.br).

**CRONOGRAMA**

O processo seletivo de apoio financeiro deve ser realizado de acordo com o calendário abaixo:

<b>ATIVIDADES</b>	<b>DATAS</b>
Período de inscrição	Da publicação do Edital até <b>09/04/2021</b>
Divulgação do resultado	<b>12/04/2020 a partir das 17h</b>
Local de entrega da inscrição	Enviar a ficha de inscrição preenchida (anexo do edital) para o e-mail <a href="mailto:strictosensu.unic@kroton.com.br">strictosensu.unic@kroton.com.br</a>
Implementação das bolsas/taxas	Previsão para Maio/2021 ou conforme disponibilização das cotas

**CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

Para seleção dos candidatos serão considerados o resultado do processo seletivo, produção científica, currículo, e normas e orientações da Portaria nº 181, de 18/12/2012 da CAPES.



## ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS PARA O CANDIDATO À BOLSA

### São atribuições do beneficiário:

- a) Cumprir todas as determinações regimentais do curso e da instituição participante do PROSUP no qual está regularmente matriculado;
- b) Dedicar-se integralmente às atividades do curso, visando atender aos objetivos do cronograma de atividades e cumprir tempestivamente o prazo máximo estabelecido para sua titulação;
- c) Assumir a obrigação de restituir todos os recursos recebidos da CAPES, na hipótese de interrupção do estudo, salvo se motivada por doença grave devidamente comprovada; e
- d) Restituir os recursos recebidos irregularmente à CAPES, quando apurada a não observância das normas do PROSUP, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia à sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada em parecer da Comissão de Bolsas. A avaliação dessas situações fica condicionada à aprovação pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado.

### São requisitos para a concessão e/ou manutenção da bolsa para o pós-graduando:

- a) Comprovar desempenho acadêmico satisfatório conforme normas definidas pelos Programas de Pós-Graduação;
- b) Não possuir qualquer relação de trabalho com a instituição promotora do Programa de Pós-Graduação;
- c) O beneficiário de bolsa não pode ter vínculo empregatício, exceto para professores da Rede Pública da Educação Básica;
- d) Realizar estágio de docência conforme as normas dos programas de pós-graduação;
- e) **Não acumular a bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES, ou de outra agência de fomento pública nacional ou internacional, ou ainda, como o exercício profissional remunerado, ressalvada expressa permissão em norma específica baixada pela CAPES;**
- f) **Quando for beneficiário de Taxa (previsto no Art. 8º, inciso II do regulamento anexo à portaria CAPES nº 181/2012), repassar mensalmente à instituição a qual está vinculado o valor da taxa escolar recebido em sua conta, sujeito ao cancelamento imediato do benefício no caso do não cumprimento desta obrigação,**
- g) Restituir os recursos recebidos irregularmente à CAPES, quando apurada a não observância das normas do PROSUP, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia à sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada em parecer da Comissão de Bolsas. A avaliação dessas situações fica condicionada à aprovação pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado;
- h) Estar regularmente matriculado no programa de pós-graduação em que se realiza o curso; e
- i) Firmar Termo de Compromisso, declarando estar ciente e de acordo com os requisitos estabelecidos neste edital e no regulamento do Programa de Suporte à Pós-Graduação de Instituições de Ensino Particulares – PROSUP (anexo à Portaria CAPES nº 181 de 18/12/2012).

## DISPOSIÇÕES FINAIS

Este edital pode vir a sofrer alterações mediante assinatura do Termo de Cooperação Técnica entre a UNIC e a CAPES.

No caso de suspensão ou cancelamento da Bolsa/Taxa, por parte da Instituição ou da CAPES, o aluno retoma o pagamento das mensalidades de acordo com o valor estipulado no contrato.

Ao dar entrada na documentação exigida, o candidato estará automaticamente de acordo com as normas estabelecidas no presente Edital.

Os casos omissos do presente edital são resolvidos pela Pró-Reitoria Acadêmica, em primeira instância e pelos órgãos superiores de deliberação da UNIC, conforme suas competências, nas instâncias subsequentes.

Cuiabá, 31 de março de 2021.

Prof. José Claudio Percin  
Pró-Reitor Acadêmico



ANEXO I

PROCESSO SELETIVO PARA APOIO FINANCEIRO  
PROGRAMA DE SUPORTE À PÓS-GRADUAÇÃO DE INSTITUIÇÕES  
DE ENSINO PARTICULARES – PROSUP/CAPES

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

Programa \_\_\_\_\_ Semestre/Ano ingresso: \_\_\_\_\_

Nome Candidato(a): \_\_\_\_\_

Fone: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Qual disponibilidade de carga horaria semanal no programa? \_\_\_\_\_ horas/semana.

Possui vínculo empregatício? ( ) Sim ( ) Não

Se possui: Tipo de Empregador: ( ) IES no país ( ) IES no exterior ( ) Empresa

Empregador: \_\_\_\_\_

Categoria funcional: ( ) Docente ( ) Não docente

**Declaração**

*Declaro não possuir qualquer relação de trabalho com a Universidade de Cuiabá – UNIC;  
Declaro não acumular a bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de agência de fomento ou de organismo nacional ou internacional;  
Declaro ter disponibilidade de dedicação integral ao Programa de Pós-Graduação;  
Declaro que não me encontro aposentado ou em situação equiparada;  
Declaro estar ciente e de acordo com os requisitos estabelecidos na Portaria nº 181 de 18/12/2012 da Capes, e  
Declaro que as informações prestadas são verdadeiras.*

Cuiabá, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

**CAMPO EXCLUSIVO PARA USO DA COMISSÃO DE BOLSAS DO PROGRAMA**

Solicitação de Bolsa: ( ) não aprovada ( ) aprovada

Solicitação de Taxa: ( ) não aprovada ( ) aprovada

Cuiabá, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Comissão de Bolsas  
Nome e assinatura